PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

LEI Nº 227, DE 1º DE MARÇO DE 1.982.

Dá a denominação das avenidas, ruas, becos , travessas, largos e praças da Vila de Pari - pueira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE:

Faço saber que a Camara Municipal de Beberibe, Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros da Vila de Paripueira passam a ter as denominações seguintes, com os devidos limites.

Art. 2º - Fica denominada AVENIDA FRANCISCO XAVIER DO NASCIMENTO o acesso que parte da Estrada CE 004 até a entrada da Vila; Fica denominada RUA MANOEL PEREIRA LIMA o trecho que parte do conhecido "Beco do Cemitério" em direção ao poente, pelo lado sul, até o corrente e deste, pelo lado norte, em dire - ção ao nascente, até encontrar o beco que demanda ao Córregp do Sal; Fica deno - minada rua JOSÉ VIEIRA q que começa deste beco, em direção ao nascente, até en - contrar os terrenos de herdeiros de Antonio Cassiano; Fica denominada RUA SERA - FIM LAMAIA a que nasce dos terrenos de herdeiros de Antonio Cassiano até encon - trar com a estrada que vai a Parajuru; Fica denominada RUA JOAQUIM JOVENTINO, o trecho que parte do conhecido "Beco do Cemitério", em direção ao nascente, até a rua Serafim Lamaia; Fica denominada RUA ISÍDIO ESTÊVÃO a que nasce da Avenida Francisco Xavier do Nascimento, em direção ao nascente, até a estrada que segue para Parajuru; Fica denominada RUA JOSÉ CARNEIRO a que nasce da Avenida Francisco Xavier do Nascimento, em direção ao nascente, até o Mercado Público; Fica denominado BECO DO CEMITÉRIO o trecho que parte da Rua Manoel Pereira Lima até a rua José Carneiro; Fica denominado BECO SÃO ESTEVÃO o trecho a partir da Rua Manoel Pereira Lima até a rua José Carneiro; Fica denominado BECO ANTONIO CLEMENTE o trecho a partir da Rua Manoel Pereira Lima até a Rua Isídio Estevão; Fica denominado BECO BENEDITO VIEIRA o que nasce entre as Ruas Manoel Pereira Lima e José Vieira e demanda em direção ao Córrego do Sal; Fica denominada TRAVESSA GERALDO CORREIA o trecho que começa na Rua Joaquim Joventino até a Rua Isídio Estevão; Fica denominado LARGO DO MERCADO a área que circunda o Mercado Público; e, finalmente, fica denominada PRAÇA DA CONCÓRDIA a área em tormo da Igreja de Nossa Senhora da Penha.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re - vogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 1º DE MARÇO DE 1.982.

FRANCISCO EDNALDO BESSA

PREFEITO MUNICIPAL